



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Gabinete Vereador Carlos Antonio de Lima – Carlinho Tchaia
Poder Legislativo

INDICAÇÃO N.º

EMENTA: Providenciar um curso de capacitação para os motoristas que prestam serviço ao poder público.

Indico à Mesa, ouvido o Plenário, na forma do art. 184, do Regimento Interno desta casa, que seja oficiado ao Sr. Prefeito Municipal Alexandre Augustus Serfiotis, com cópia a Secretaria Competente, que estude a possibilidade de providenciar curso de capacitação destinado aos motoristas que integram o quadro de funcionários que prestam serviço ao poder público municipal.

JUSTIFICATIVA

Analisando a importância da segurança no trânsito e a qualidade dos serviços prestados à comunidade por parte dos motoristas que atuam em nosso município, bem como a necessidade de atualização constante das habilidades e conhecimentos, visando melhorias contínuas dos serviços oferecidos, indico ao Executivo Municipal a realização de um curso de capacitação destinado aos motoristas que integram o quadro de funcionários que prestam serviços ao poder público municipal.

O referido curso deverá abranger a legislação de trânsito atualizada, direção defensiva, primeiros socorros, conduta ética no trânsito, entre outros assuntos pertinentes à função exercida pelos motoristas.

Este curso contribuirá significativamente para o aprimoramento das habilidades técnicas e comportamentais, refletindo diretamente na segurança das vias e na qualidade dos serviços prestados à população.

Conto com o apoio do Executivo Municipal para a efetivação desta indicação, visando o bem-estar e a segurança de todos os cidadãos que utilizam os serviços públicos do nosso município.

Certos da atenção e sensibilidade para com esta solicitação, conto com a colaboração do Poder Executivo para a sua realização.

Porto Real, 10 de abril de 2024.

Carlos Antonio de Lima
Vereador



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310031003100380032003A003000. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira
- ICP-Brasil.

